



**SGD: 2023/30559/315698
OFÍCIO Nº 8025/2023/SES/GASEC**

Palmas, 28/11/2023.

A Sua Excelência o Senhor
AMELIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 1.643 e 1.644/2023 apresentado pelo Deputado Luciano Oliveira (Ofício nº. 1.097 – P).

Senhor Presidente,

Após cumprimenta-lo cordialmente, a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Superintendência da Hemorrede do Tocantins, vem responder ao **OFÍCIO nº. 1.097 – P**, que versa sobre o **Requerimento nº. 1.643 e 1.644/2023, apresentado pelo Deputado Luciano Oliveira**, o qual solicita a implantação de um Hemonúcleo no município de Dianópolis e outro no município de Guaraí.

Considerando que a implantação de Unidades Hemoterápicas é regida pelos pressupostos presentes na Resolução RDC nº 151, de 21 de agosto de 2001, que aprova o Regulamento Técnico sobre Níveis de Complexidade dos Serviços de Hemoterapia e segue critérios de perspectivas de coleta e utilização de bolsas de sangue;

Considerando que o planejamento das ações para o atendimento aos candidatos à doação e doadores de sangue baseia-se no Anexo IV da Portaria de Consolidação GM-MS N° 05/2017, e deve contemplar aspectos relacionados com as técnicas realizadas, o dimensionamento de equipes, o dimensionamento de recursos materiais e a área física, essenciais para a operacionalização de todas as atividades preconizadas.

Tendo em vista que as ações desenvolvidas são planejadas no sentido de se obter um estoque racional de sangue, garantindo atendimento às demandas transfusionais e evitando o desperdício com o descarte de bolsas de sangue.

SES/SHEMO

Adayana B.
Adayana Barbosa de Sousa Rodrigues
Assistente Parlamentar
Júnior da Presidência
Mat. 16156/2

29/11/2023





sangue não utilizadas. A conexão entre as transfusões, os descartes e os estoques devem estar sempre sendo monitorados e equilibrados, deixando, sempre, a rede abastecida para responder às necessidades de rotina, bem como às demandas emergenciais.

Convém elucidar que tanto a cidade de Dianópolis quanto a cidade de Guaraí contam com Agência Transfusional abastecida periodicamente pela Hemorrede para atendimento de demandas transfusionais. Desta forma, e diante dos fatos apresentados, não visualizamos a necessidade da construção de um Hemonúcleo nos respectivos municípios, uma vez que a demanda por transfusões de sangue realizadas permanece satisfatória frente ao atual estoque regulador de sangue e hemocomponentes da Hemorrede, tornando o pleito financeiramente inviável, além de tecnicamente desnecessário.

Esta Pasta reitera que não tem pougado esforços no sentido de apresentar um resultado eficiente, eficaz e efetivo a fim de contribuir com a melhoria da saúde na área de medicina transfusional em nosso Estado. Para tanto a Hemorrede do Tocantins tem como missão atender com qualidade a demanda da população do estado do Tocantins quanto à assistência hematológica/hemoterápica e estimular o ensino e pesquisa em seus serviços.

Em tempo, a SES coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos por meio da Superintendência da Hemorrede do Tocantins pelo número de telefone (63) 3218-2822.

Atenciosamente,

Assinatura Digital
CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SES/SHEMO

